



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Brígida

1

Segunda-feira • 4 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2843

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santa Brígida publica:

- **Editais N° 01/2022 - Processo Seletivo Simplificado De Assistentes De Alfabetização Para Atuarem No Programa Tempo De Aprender.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

**Edits**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
E-mail: [educacao@santabrigida.ba.gov.br](mailto:educacao@santabrigida.ba.gov.br)



# CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



**SANTA BRÍGIDA- BAHIA**  
**2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
E-mail: [educacao@santabrigida.ba.gov.br](mailto:educacao@santabrigida.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE  
ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA  
ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SANTA BRÍGIDA-BA** torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 20.

**1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Tempo de Aprender tem como finalidade melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil, para fins da melhoria da literacia e numeracia dos estudantes dos anos finais da Educação Infantil e 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, art. 6º: I. Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas; II. Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à lei nº 13.005, de 2014; III. Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do país; IV. Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

**2. DA SELEÇÃO**

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 07(sete) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Santa Brígida - BA, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
E-mail: [educacao@santabrigida.ba.gov.br](mailto:educacao@santabrigida.ba.gov.br)



- Ser brasileiro (a);
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Ser licenciado (a) em Pedagogia ou outra licenciatura com disponibilidade de carga horária;
- Ser estudante de graduação em Pedagogia ou outra licenciatura com disponibilidade de carga horária.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Santa Brígida-BA, juntamente com os dirigentes escolares e com a Comissão de Inscrição e Avaliação.

### **3. DO PERFIL**

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Professores alfabetizadores da rede com disponibilidade de carga horária;
- Professores da rede com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou outra licenciatura;
- Profissionais com curso de formação em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.**

- 4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis ou não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
- 4.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)
- 4.3. Os atendimentos de cada assistente as escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 20 horas semanais.
- 4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
E-mail: [educacao@santabrigida.ba.gov.br](mailto:educacao@santabrigida.ba.gov.br)



4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar da realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor Alfabetizador;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC/ ESCOLA/SECRETARIA.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

**a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;**

**b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência: I - Carteira de Identidade (frente e verso); II - CPF; III - Comprovante de residência; IV - Certificado ou diploma do curso de Magistério; V- Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);**

**C) Currículo comprovado (cópia de certificados de cursos, declaração, fotos e documentos que comprovem experiências profissionais ou voluntariadas).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
E-mail: [educacao@santabrigida.ba.gov.br](mailto:educacao@santabrigida.ba.gov.br)



5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

**5.9 As inscrições estarão abertas no período de 04 de a 06 de abril de 2022, na Secretaria Municipal de Educação, na sala do antigo CDC, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00 às 17h00.**

## **6. DA QUANTIDADE DE VAGAS**

6.1 Serão disponibilizadas 7(sete) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito Município de Santa Brígida -BA.

<b>ESCOLA</b>	<b>VAGA</b>
<b>ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALVES PORTELA</b>	<b>2</b>
<b>ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES</b>	<b>2</b>
<b>CENTRO EDUCACIONAL ANTÔNIO DA SILVA FEITOSA</b>	<b>1</b>
<b>CENTRO EDUCACIONAL ALFRA BARBOSA VALADÃO</b>	<b>1</b>
<b>ESCOLA MUNICIPAL CANABRAVA</b>	<b>1</b>
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1 A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo juntamente com os dirigentes escolares.

7.2 A seleção se dará por duas (02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado e entrevista situacional ou comportamental.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima (5.4) que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
E-mail: [educacao@santabrigida.ba.gov.br](mailto:educacao@santabrigida.ba.gov.br)



<b>Experiência a ser comprovada</b>	<b>Pontuação</b>
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10 pontos</b>

7.4 A seleção se dará através da análise de Currículo comprovado e entrevista situacional ou comportamental, pontuarão no máximo 20 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos).

7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal da Educação, 02 membros da Secretaria Municipal da Educação.

7.6 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7 O resultado será organizado e publicado no mural da Unidade Escolar definida pelo candidato no ato da inscrição e mural da Secretaria Municipal de Educação de Santa Brígida- BA, por ordem de classificação.

7.8 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim, o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal da Educação.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

## **8. DA LOTAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
E-mail: [educacao@santabrigida.ba.gov.br](mailto:educacao@santabrigida.ba.gov.br)



8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos candidatos com deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo PDDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, referente as despesas com transporte e alimentação.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação de Santa Brígida -BA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
E-mail: [educacao@santabrigida.ba.gov.br](mailto:educacao@santabrigida.ba.gov.br)



### 10. Dos Prazos

EVENTOS	DATA/PRAZOS
Lançamento do Edital	<u>04/04/2022</u>
Recebimento dos documentos e ficha de inscrição dos candidatos	<u>05/04/2022e06/04/2022</u>
Divulgação dos resultados do Currículo. Divulgação do Horário e local das Entrevistas.	<u>07/04/2022</u>
<b>FASE FINAL:</b> Entrevistas individuais	08/04/2022
Divulgação dos resultados finais	08/04/2022

Santa Brígida, Bahia, 04 de abril de 2022.

**DAMIÃO SILVA TORQUATRO**

Secretário Municipal da Educação  
Portaria nº 379/2022

**MARIA EDUARDA MANSO MOSTAÇO**

Coordenadora do Programa Tempo de Aprender



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
E-mail: [educacao@santabrigida.ba.gov.br](mailto:educacao@santabrigida.ba.gov.br)



**FICHA DE INSCRIÇÃO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 2022 / Nº**

		<b>FOTO</b>	
		<b>3x4</b>	
<b>Nome Completo:</b>			
<b>Formação:</b>			
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	
<b>Endereço:</b>			<b>Nº</b>
<b>Bairro:</b>			
<b>Cidade:</b>			<b>Estado:</b>
<b>Telefone: (    )</b>		<b>WhatsApp: (    )</b>	
<b>Escola Desejada:</b>			

**OBS: É necessário anexar a cópia do Curriculum Vitae.**